



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2780

De 06 de Julho de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.650,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

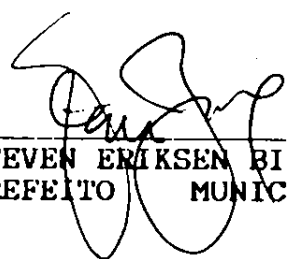
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.650,00 (tres mil, seicentos e cinquenta reais), à seguinte dotação orçamentária:

07 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 SERVIÇOS DE ARTE E CULTURA
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 08.48.247.2.35
R\$ 3.650,00 - FICHA 143

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
06 DE JULHO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2593

Autógrafo nº 177/94